

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0020978-4 – SME/COAD/DIAL/NUMEL – Núcleo de Uniforme, Material Escolar e Logística. Dispensa de Licitação – Prestação de serviços tecnológicos.

I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações de SME/COAD/DIAL/NUMEL (SEI 017169648 e 017790332), da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 017855205), que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no artigo 24, XIII e artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.774.819/0005-28, para prestação de serviços tecnológicos visando à elaboração de: ajustes das especificações técnicas do agasalho em poliéster que compõe o Kit de Uniforme Escolar (calça unissex e jaqueta); tabela de medidas do tamanho especial, incluindo modelagem, peça piloto de todos os tamanhos e gradação; peça piloto de todos os tamanhos do conjunto (poliéster) e desenho técnico (design) do conjunto (calça e jaqueta) em poliéster, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta atualizada da contratada (SEI 017790278), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 35.960/19 (SEI 017809523).II. Ficam designados como fiscais dos contratos, com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COAD/DIAL/NUMEL (SEI 017169648).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0023369-3 – SME/COCEU – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como, no Parecer da PGM, ementado sob nº 10.178/02 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de GUILHERME TADEU DE OLIVEIRA, CPF 434.576.268-55, para prestar serviços como Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão, a partir do dia 17 de junho até o dia 20 de dezembro de 2019, por 238 (duzentos e trinta e oito) horas, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais), conforme cronograma (SEI 016854999), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 35.342/2019 (SEI 017708629).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados, de acordo com a informação de SME/COCEU – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 016855020).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0023433-9 – SME/COCEU – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como, no Parecer da PGM, ementado sob nº 10.178/02 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de RODRIGO MATOS DOS SANTOS, CPF 454.350.138-10, para prestar serviços como Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão, a partir do dia 17 de junho até o dia 20 de dezembro de 2019, por 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais), conforme cronograma (SEI 016818347), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 35.499/2019 (SEI 017728001).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados, de acordo com a informação de SME/COCEU – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 016818371).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0023416-9 – SME/COCEU – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como, no Parecer da PGM, ementado sob nº 10.178/02 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de PASCOAL APARECIDO BASILIO, CPF 157.313.498-86, para prestar serviços como Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão, a partir do dia 17 de junho até o dia 20 de dezembro de 2019, por 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais), conforme cronograma (SEI 016821568), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 35.387/2019 (SEI 017721514).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados, de acordo com a informação de SME/COCEU – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 016821594).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0023389-8 – SME/COCEU – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como, no Parecer da PGM, ementado sob nº 10.178/02 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de JOILSON DOS SANTOS, CPF 040.917.706-73, para prestar serviços como Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão, a partir do dia 17 de junho até o dia 20 de dezembro de 2019, por 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais), conforme cronograma (SEI 016859036), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 35.330/2019 (SEI 017721150).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados, de acordo com a informação de SME/COCEU – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 016859051).

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2019/0023268-9 – SME/COCEU – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como, no Parecer da PGM, ementado sob nº 10.178/02 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação de CAROLINA ROCHA PIOLOGO DE SOUZA, CPF: 300.395.618-36, para prestar serviços como Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão, a partir do dia 17 de junho até o dia 20 de dezembro de 2019, por 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) por hora, perfazendo o valor total de R\$ 15.232,00 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais), conforme cronograma (SEI 016853380), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 34.497/2019 (SEI 017611854).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados, de acordo com a informação de SME/COCEU – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral (SEI 016853391).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 07/SME/2019**

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 07/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO – POSTA DE CAÇÃO.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 14/06/2019, no site e-negociosdadsp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2018/0057943-1 CONVOCAÇÃO DE AGENTES DE RECREAÇÃO, COORDENADORES DE POLO E OFICINEIROS CREDENCIADOS PARA O RECREIO NAS FÉRIAS – JULHO / 2019

Na conformidade do comunicado nº 306, de 12 de abril de 2019, publicado em DOC de 13/04/2018 (págs. 42 e 43), que prevê o Programa Recreio nas Férias Julho / 2019 e do Edital de Credenciamento SME nº 06/2018/2020, publicado no DOC do dia 11/09/2018 (págs. 42, 43 e 44), convocamos os Coordenadores de Polo, Agentes de Recreação e Oficineiros abaixo relacionados, credenciados pelo Edital de Credenciamento SME nº 06/2018/2020, a comparecerem na Diretoria Regional de Educação Jacanã / Tremembé, localizada à Avenida Tucuruvi nº 808, 2º andar, sala de reuniões da DRE/JT no dia 18 de junho de 2019, impreterivelmente, às 9h00 para Atribuição de Polo de Atuação e Entrega de Documentos e às 9h30 para atribuição das vagas suplentes.

COORDENADORES DE POLO

Ordem do Sorteio	Nome	CPF
3	SHIRLEI MARQUES DA SILVA	298.249.738-77

Para suplência das vagas remanescentes de desistências

Ordem do Sorteio	Nome	CPF
4	ERIKA PROVENCIANO KHATCHERIAN	287.657.568-00
5	JEFFERSON LUIZ PEREIRA DOS REIS	297.615.328-01

AGENTES DE RECREAÇÃO

Ordem do Sorteio	Nome	CPF
20	LUCAS ABREU ANTONIO	406.863.648-64
21	NEIDE DE SOUZA	054.963.778-89
22	ANTÔNIA ELICINDA ALVES RODRIGUES	217.851.408-17
23	MARIA GILVANIA PORFIRA CORREIA	117.152.368-82
24	VÂNIA APARECIDA NOGUEIRA	093.586.228-57
25	ROSANA MENEZES COSTA	255.752.318-60
26	YARA DA SILVA CRUZ	333.068.088-14
27	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	418.927.568-97
28	PATRICIA MONTENEGRO FILHO	032.185.694-51
29	ANA LUIZA DAMASCENO MACIEL	334.101.188-96
30	CAMILA DE ALMEIDA BRITO	434.524.948-10
31	REGIANE ROMÃO DA SILVA	251.490.988-09
32	VALÉRIA DE OLIVEIRA	341.642.568-50
33	JULIANO DE PAULA SMARRA	341.335.708-55
34	AREANE NUNES GOMES DA SILVA	432.222.898-40
35	THAIS COUTINHO OLIVEIRA	414.853.928-29
36	ADRIANA HELENA FRAGA MOURA	317.089.998-84
37	RAFAEL DE PAULA RIBEIRO	355.334.268-41

Para suplência das vagas remanescentes de desistências

Ordem do Sorteio	Nome	CPF
38	TALITA REGINA LOPES DE OLIVEIRA MARQUES	366.913.258-93
39	GABRIELA BONDEZAN NOGUEIRA	428.162.078-89
40	MARIA JOSÉ MARTINS VIANA DA SILVA	094.445.528-02
41	MILENA LANDI DE ABREU	457.300.298-70
42	WILSON LUIZ DE SOUZA COSTA	360.248.188-31
43	TAMIRIS COUTINHO DE OLIVEIRA	373.828.868-67
44	JEFFERSON LUIZ PEREIRA DOS REIS	297.615.328-01
45	FABYANA PATRICIA GARCIA ARENAS	185.112.228-12
46	ELIANE CORREA	251.803.428-56
47	DEBORA AZEVEDO DE OLIVEIRA	094.297.066-75
48	IRENE MUTAFICI DE MOURA	066.650.028-29
49	JACQUELINE MARTINS DE FARIAS	394.987.448-82
50	GISELE RAMOS	136.033.828-46
51	JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA	409.730.018-01
52	ERIVALDO BATISTA GOMES	860.970.678-87
53	DÊNIS CARVALHO DE SOUZA	409.557.808-45
54	MARIA DA PAIXÃO SANTANA DOS SANTOS	042.405.258-02
55	DANIEL RODRIGUES DAS SILVA	108.401.474-22
56	CARLA MARINE BUENO DOS SANTOS	311.393.838-41
57	EUSÂNGELA CUSTÓDIO PINTO	218.477.668-89
58	VANESSA MATOS DA SILVA	271.502.398-70
59	MÔNICA MARCELINO DO NASCIMENTO	095.125.918-04
60	ANA PAULA CRISTIANO TEIXEIRA	258.313.048-09
61	SUELI DE MORAES SILVA	997.213.418-00
62	AMARILDA MENDES DOS SANTOS	092.259.738-37
63	ANA MARTA SOUZA DA CUNHA FRANCISCO	129.104.208-33
64	GABRIEL MARTIN	075.832.568-10
65	ALINNE COELHO MIGUEL	334.625.058-07

OFICINEIROS ARTES CÊNICAS

Ordem do Sorteio	Nome	CPF
1	IVY MARI MIKAMI	046.263.989-44

Para suplência das vagas remanescentes de desistências

Ordem do Sorteio	Nome	CPF
2	AMANDA FERNANDES PREISIG DE ALMEIDA	403.333.658-36
3	BIANCA IKEMOTO DE PAULA	390.209.468-03
4	DANIEL SCUCUGLIA	220.777.548-85

Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

* Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, que pode ser obtido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

* Comprovante do CADIN Municipal, obtido no site da Prefeitura (<http://www.capital.sp.gov.br>).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2017/0042087-2 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MÃES E SENHORAS DO PARQUE PANAMERICANO. Aditamento para adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) - CEI PRIMEIRA ESTAÇÃO. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI! 6016.2017/0042087-2, em especial as manifestações dos Núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO objetivando adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) no Termo de Colaboração nº 399.2017/DRE-PJ-RPP, firmado através do Processo nº 2017-0.161.526-2 para manutenção do CEI PRIMEIRA ESTAÇÃO, firmado em parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MÃES E SENHORAS DO PARQUE PANAMERICANO, inscrita no CNPJ nº 04.077.544/0001-02, de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 017698594; 2.Acolho as justificativas em doc. SEI! 017837932, para o aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária em doc. SEI! 015702930; 4.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5.Como condição para assinatura do Termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas, conforme doc.SEI! 017970540;

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0042121-6 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MÃES E SENHORAS DO PARQUE PANAMERICANO. Aditamento para adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) - CEI SEGUNDA ESTAÇÃO. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI! 6016.2017/0042121-6, em especial as manifestações dos Núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO objetivando adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) no Termo de Colaboração nº 381.2017/DRE-PJ - RPP firmado através do Processo nº 6016.2017/0042121-6 para manutenção do - CEI SEGUNDA ESTAÇÃO, firmado em parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MÃES E SENHORAS DO PARQUE PANAMERICANO , inscrita no CNPJ nº 04.077.544/0001-02, de acordo com a MINUTA em doc. SEI! nº 017666949; 2.Acolho as justificativas em doc. SEI! nº 016745501, para o aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária em doc. SEI! nº 015239657 ; 4.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5.Como condição para assinatura do Termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas;

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0042098-8 - ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL. Aditamento para adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) - CEI SANTA CATARINA. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI! 6016.2017/0042098-8, em especial as manifestações dos Núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO objetivando adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) no Termo de Colaboração nº 689.2017/DRE-PJ -RPP, firmado através do Processo nº 2017-0.161.397-9 para manutenção do CEI SANTA CATARINA, firmado em parceria com a ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.730.949/0001-06, de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 017635308; 2.Acolho as justificativas em doc. SEI! 017802280, para o aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária em doc. SEI! 015703842; 4.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5.Como condição para assinatura do Termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas, conforme doc.SEI! 017635328;

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0041718-9 - INSTITUTO SBJ. Aditamento para adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) - CEI JAGUARÉ. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI! 6016.2017/0041718-9, em especial as manifestações dos Núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO objetivando adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) no Termo de Colaboração nº 202.2017/DRE-PJ-RPI, firmado através do Processo nº 2017-0.147.660-2 para manutenção do CEI JAGUARÉ, firmado em parceria com o INSTITUTO SBJ, inscrita no CNPJ nº 16.783.015/0001-03, de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 017370490; 2.Acolho as justificativas em doc. SEI! 017836026, para o aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária em doc. SEI! 015263523; 4.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5.Como condição para assinatura do Termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas;

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0041607-7 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA. Aditamento para adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) - CEI MADRE CAMILA II. 1.À vista dos elementos que instruem o processo SEI! 6016.2017/0041607-7, em especial as manifestações dos Núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO objetivando adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) no Termo de Colaboração nº 338.2017/DRE-PJ-RPP, firmado através do Processo nº 2017-0.148.629-2 para manutenção do CEI MADRE CAMILA II, firmado em parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE CAMILA, inscrita no CNPJ nº 47.895.586/0001-63, de acordo com a MINUTA em doc. SEI! 017637168; 2.Acolho as justificativas em doc. SEI! 017836201, para o aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária em doc. SEI! 015310478; 4.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5.Como condição para assinatura do Termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas, conforme doc. SEI! 017956796;

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2017/0041729-4 - ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIM ET SPES. Aditamento para adequação às novas regras às legislações (Instrução Normativa nº 07 de 11/04/2019 e Portaria SME nº 3.672 de 11/04/2019) - CEI JARDIM MUTINGA. 1.À vista dos elementos que instr